

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, Sala 156 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4212 - www.ppged.faced.ufu.br - ppged@faced.ufu.br**PORTARIA PPGED Nº 106, DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

	Constituição de Comissão Avaliadora, da linha de pesquisa Educação em Ciências e Matemática, do Processo Seletivo de ingresso ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação - EDITAL PPGED Nº 4/2026 (e suas erratas).
--	--

O COORDENADOR EM EXERCÍCIO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, Prof. Dr. Mario Borges Netto, no uso de suas funções e atribuições, conforme Portaria de Pessoal UFU Nº 4085, de 21 de julho de 2023, constitui comissões, nomeia seus membros e dá outras providências nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Educação do ano de 2026, Turma 2027-1, conforme Edital PPGED Nº 4/2026 (e suas erratas);

CONSIDERANDO que os(as) componentes das Comissões Avaliadoras do Processo Seletivo foram indicados(as) pelas Coordenações das Linhas de Pesquisa do Programa;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com finalidade de realizar a avaliação das provas escritas, dos anteprojetos de pesquisa e dos currículos, da linha de pesquisa Educação em Ciências e Matemática, do Processo de Seleção regido pelo Edital PPGED Nº 4/2026 - Mestrado Acadêmico em Educação.

Art. 2º São membros dessa Comissão: Prof. Dr. Leandro de Oliveira Souza, Profª Drª Fernanda Monteiro Rigue e Prof. Dr. Vlademir Marim, **sob a presidência** do Prof. Dr. Leandro de Oliveira Souza.

Art. 3º A comissão deverá pautar todos os trabalhos obedecendo ao Edital PPGED Nº 4/2026 (e suas erratas).

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MARIO BORGES NETTO



Documento assinado eletronicamente por **Mario Borges Netto, Coordenador(a) substituto(a)**, em 03/08/2026, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7553549** e o código CRC **2A44B4FA**.